



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XII • Nº 3548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZDEOTG2NZI4QKY5NKRCN0

Erratas



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

ERRATA DO EXTRATO PMP Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PENEDO/AL E EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA C.P.F. 068.982.034-87, OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº 022/2023**

ONDE SE LÊ :

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PENEDO/AL

Assinatura do Contrato: 15/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.175,92 (quarenta e dois mil , cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Contratado (a): EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA sob o C.P.F: 068.982.034-87

Fundamentação Legal: Artigo 3º, da Lei nº 8.245 de 1991 e demais normas legais aplicáveis.

LEIA-SE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PENEDO/AL

Assinatura do Contrato: 15/12/2023

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor Total: R\$ 35.146,60 (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Contratado (a): EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA sob o C.P.F: 068.982.034-87

Fundamentação Legal: Artigo 3º, da Lei nº 8.245 de 1991 e demais normas legais aplicáveis.

GUSTAVO DE ALENCAR Assinado de forma digital por GUSTAVO
FREITAS:04267510431 DE ALENCAR FREITAS:04267510431
Dados: 2024.03.04 09:38:11 -03'00'

Gustavo de Alencar Freitas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 11.649/2022